

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI

NIRE: 35300539958

CNPJ/ME nº 34.469.625/0001-19

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 dias do mês de agosto de 2023, às 15h00, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia" e "Emissora" ou "Companhia", respectivamente).

2. MESA: Presidente: Rafael Andrade; Secretário: Carlos Pereira Martins.

3. CONVOCAÇÃO: O edital de 1ª (primeira) convocação foi publicado no Diário Comercial do Estado de São Paulo, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2023, em atenção aos arts. 289 e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da Cláusula 4.3. do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Emissora ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente).

4. PRESENÇA: Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença de 87,90% das Debentures em Circulação, conforme verificado na lista de presença dos Debenturistas ("Debenturistas").

5. OUTROS PARTICIPANTES: (i) representantes da Emissora; (ii) representantes da **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e a (iii) Provi Soluções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.390.384/0001-92 ("Provi").

6. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na Escritura de Emissão, sobre:

(a) discutir e deliberar sobre a aprovação, ou não, de uma nova estrutura para cobrança e recebimento, pela Emissão, dos valores oriundos das CCB, sendo a nova estrutura composta por contas de titularidade de empresas do grupo da Emissora, com limitação do escopo de atuação da Provi, conforme material explicativo disponibilizado aos Debenturistas na data de convocação desta Assembleia e mantidos na sede da Emissora para consulta; e

(b) a autorização ao Agente Fiduciário e a Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação.

7. DELIBERAÇÕES: Colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou decidido, por:

(a) Debenturistas representando 87,90% das Debêntures em circulação, sem abstenção ou voto contrário ao presente item, aprovam a nova estrutura para cobrança e recebimento, pela Emissão, dos valores oriundos das CCB, sendo a nova estrutura composta por contas de titularidade de empresas do grupo da Emissora, com limitação do escopo de atuação da Provi, conforme material explicativo disponibilizado aos Debenturistas e disponíveis no Anexo I;

Os Debenturistas declaram ciência e concordância sobre a nova estrutura para cobrança e recebimento dos valores oriundos das CCB, tendo obtido todos os esclarecimentos necessários pela Emissora, estando cientes dos novos prestadores e custos apresentados pela Emissora, inclusive a manutenção da Provi na qualidade de Agente de Cobrança e a substituição da estrutura aprovada na Assembleia realizada em 06 de junho de 2023, com a devida substituição do Anexo relativo a nova estrutura.

Neste ato, os Debenturistas concedem o prazo de 90 (noventa) dias para a implementação da estrutura aprovada. Após este período, caso não concretizado, será convocada uma nova assembleia; e

(b) Debenturistas representando 87,90% das Debêntures em circulação, sem abstenção ou voto contrário ao presente item, autorizam o Agente Fiduciário e a Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação. Os contratos e os aditamentos pertinentes serão celebrados pela Emissora e prestadores de serviço no prazo de 2 (dois) meses, a contar da realização da presente Assembleia e serão disponibilizados pela Emissora em seu site.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista no artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

As deliberações da presente assembleia são tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas, portanto (i) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento pela Emissora das obrigações assumidas nos documentos da Emissão; ou (ii) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos pactuados nos documentos da Emissão, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro").

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Debenturistas, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos no presente momento às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, eventuais riscos atrelados à nova estrutura para cobrança e recebimento, pela Emissão, dos valores oriundos das CCB, com limitação do escopo de atuação da Provi; a inclusão de novos prestadores de serviço e custos atrelados à nova estrutura, não sendo o Agente Fiduciário responsável pela qualidade dos serviços prestados, inclusive pela natureza dos respectivos serviços. Os Debenturistas eximem o Agente Fiduciário dos riscos atrelados à nova estrutura.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

A presente assembleia será assinada e formalizada eletronicamente, via sistema *DocuSign*, com certificação digital.

Por fim, os Debenturistas autorizam o Agente Fiduciário e a Emissora a disponibilizarem em suas páginas na rede mundial de computadores, a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinatura dos Debenturistas.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Rafael Andrade. Secretário: Carlos Pereira Martins.

São Paulo, 03 de agosto de 2023.

[Restante da página deixada em branco intencionalmente.]

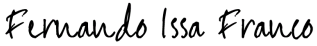
Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi.

Rafael Andrade
Presidente

Carlos Pereira Martins
Secretário

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Emissora

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Agente Fiduciário

DocuSigned by:

D45C053685F447D...

PROVI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página de Assinaturas – Lista de Presença da Assembleia Geral dos Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Provi.

DEBENTURISTAS	CNPJ/CPF
ANDRE LUIZ DA FONSECA PALMIER NUNES	863.566.667-49
AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	23.360.896/0001-15
AUGME CARPA FIDC	46.323.112/0001-84
AUGME PRO FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	30.353.549/0001-20
AUGME PRO VC FIM CP	37.440.121/0001-64
AUGME PRO VC FIM CP	37.440.121/0001-64
AUGME VD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	39.611.075/0001-44
AUGME VD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	39.611.075/0001-44
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS EMPIRICA DEBENTURES	35.726.650/0001-01
JGP CORPORATE PLUS MASTER FIM CP	18.990.334/0001-15
JGP CREDITO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	28.767.162/0001-79
JGP CREDITO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	28.767.162/0001-79
JGP CREDITO ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	38.230.040/0001-00
JGP CREDITO ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	38.230.040/0001-00
JGP FOCUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	35.618.006/0001-01
JGP FOCUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	35.618.006/0001-01
JGP SELECT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP	21.762.085/0001-15
WESTERN ASSET CREDITTECH FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	35.807.608/0001-07
WESTERN ASSET TOTAL CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	28.320.857/0001-08